



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFICIO Nº 148/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3987/2022

Pilar do Sul, 15 de Julho de 2022.

Em atendimento ao requerimento nº 48/2022 em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul-SP

Ordem folhas: 0	Câmara Municipal de Pilar do Sul www.camara.pilardosul.sp.gov.br
	
	Protocolo N.º 0406-2022
	Recebido do Executivo 0214-2022
	18/07/2022 11:02:32  Lucas de Góes Vieira Júnior



Pilar do Sul, 15 de julho de 2022.

Ofício nº: 1234/2022/SSABES

Excelentíssimo Senhor Prefeito

A Secretaria Municipal de Saúde neste ato, representada pela secretária do abaixo firmado, em atendimento ao requerimento nº 48/2022 do vereador Clayton Álvaro Machado, vem por meio deste, encaminhar as seguintes observações quanto ao questionamento dos animais do município.

1) Quais providências a prefeitura está tomando quanto a isso?

Informamos que o setor não possui nas suas atribuições rotina de fiscalização no município como um todo. Porém em caso de denúncias, é feito vistoria e entregamos um documento de orientação para os tutores do animal, onde normalmente o munícipe cumpre com todas as orientações elencadas a fim de evitar outros transtornos. Em caso de não cumprimento destas, o tutor do animal poderá sofrer sanções administrativas, como auto de infração, que dependendo da gravidade, acarreta em multa.

2) Para onde são enviados os animais resgatados?

No Centro de Controle de Zoonose.

3) De quem é a responsabilidade quanto a essa situação é da prefeitura ou de outros?

Animais comprovadamente agressivos são recolhidos no CCZ, em alguns casos há parceria com a Associação Protetora dos Animais Anjos Sem Asas – APAASA para abrigo.



4) Quais animais vão para o CCZ e qual sua real competência em relação ao abandono dos animais?

Por lei e pelas normativas no CRMV e FUNASA, o recolhimento de animais é selecionado, só poderíamos recolher animais agressivos e com suspeita de doenças zoonóticas (transmissíveis entre animais e seres humanos). Porém recolhemos animais de emergência: atropelados, feridos e doentes (exceto doenças infectocontagiosas, como parvovirose e cinomose devido a sua alta contaminação, onde vírus fica no ambiente por anos)

Sem mais para o momento, aproveito para elevar votos de estima e consideração.

Rita de Cássia Queiróz Carvalho
Secretária de Saúde e Bem Estar

Exmo. Sr.
Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal